



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 826/2024

Boa Vista-PB, 27 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023**, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, destinados à inclusão na função programática **10.302.1007.1012 - Aquisição de Veículos / Ambulâncias** a fonte de recurso **“710 – Transferência Especial dos Estados” emenda nº 315/2024**.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

ANEXO I
A LEI N° 826/2024.
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA – EMENDA 315/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos
Ação	1012	Aquisição de Veículos / Ambulâncias
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	165.000,00	Cento e sessenta e cinco mil reais

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO.
Prefeito constitucional

Unidade: 02.060 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	1011	Melhoria de Habitação e Urbanismo
Ação	1021	Construir/Recuperar Calçamento Meio Fio e Urbanizar
Elemento de despesa	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	706	Transferência Especial da União
Valor Total	750.000,00	Setecentos e Cinquenta Mil Reais

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D9F6E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 825/2024

Boa Vista-PB, 27 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais), destinados à inclusão na função programática 10.302.1007.1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente a fonte de recurso “710 – Transferência Especial dos Estados” emenda nº 184/2024.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 825/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinandos a secretaria de saúde – emenda 184/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos
Ação	1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	200.000,00	Duzentos mil reais

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO.
Prefeito constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C67A2906

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 826/2024

Boa Vista-PB, 27 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), destinados à inclusão na função programática 10.302.1007.1012 - Aquisição de Veículos / Ambulâncias a fonte de recurso “710 – Transferência Especial dos Estados” emenda nº 315/2024.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 826/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

aquisição de ambulância – emenda 315/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função		DESCRIÇÃO
10		Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos
Ação	1012	Aquisição de Veículos / Ambulâncias
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	165.000,00	Cento e sessenta e cinco mil reais

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: E192D9E0

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
70301/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
Chamamento Público nº 003/2023
CONTRATADO (A): **CLINICA DE EMAGRECIMENTO
ANTONIO FERNANDES LTDA**
CNPJ N.º 13.498.861/0001-93
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica
prorrogada a vigência do Contrato até 08/07/2024.**
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: 123AA1B2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00027/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: Aquisição gradual, diária e semanal de polpas de fruta sabor maracujá e goiaba conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender demanda das diversas secretarias municipais de Bom Sucesso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEOVANE FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 55.875,00.

Bom Sucesso - PB, 27 de Maio de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador: F6F77021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00026/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para serviço de locação de estrutura de som conforme descrito no termo de referência, para serem utilizadas nas festividades de emancipação política no município de Bom Sucesso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: ARY SOM EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 54.750,00.

Bom Sucesso - PB, 27 de Maio de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador: C66CEE76

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO**

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos no HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Bonito de Santa Fé - PB.

**EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS
CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 16/04/2024:**

1 - **MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE**, CNPJ: 43.131.976/0001-06, com sede na Praça Semeão Leal, n.º 09, Bairro Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP: 58015-770, representado por AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF: 079.878.794-52, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB,

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 - **MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE**, CNPJ: 43.131.976/0001-06, com sede na Praça Semeão Leal, n.º 09, Bairro Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP: 58015-770, representado por AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF: 079.878.794-52, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB,
Credenciada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
Valor Global Destinado: **R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Reais)**

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de maio de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Agente de Contratação

FRANCISCO ALVES DAMASCENA DOMINGOS
Equipe de Apoio

SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 3E3C7F64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em